



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

## EDITAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JEFERSON DA SILVA PIRES com amparo na Constituição Federal (**Art. 37, inciso IX**) e na **Lei Municipal nº 3.944/2022**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da contratação de um **Supervisor/Monitor** para dar continuidade, em âmbito municipal, aos Programas do Governo Federal de nominado **Criança Feliz e Governo Estadual Primeira Infância Melhor (PIM)**, torna público que se encontram abertas as inscrições para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE DOZE (12) - MESES observadas as normas e procedimentos deste Edital.

### 1- DA INSCRIÇÃO:

1.1 – Local, Período e Horário:

- a) Local: Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro.
- b) Datas: **21/09/2022 a 29/09/2022**
- c) Horário: 08:00 horas às 12:00 horas

1.2 – A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

1.3 – O requerimento de inscrição, conforme **Anexo I**, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos, que deverão ser entregues em envelope, identificado, aberto para conferência no ato da inscrição, após conferidos, realizado check list e lacrados.

1.3.1 – Para o cargo de Nível Superior de Supervisor/Monitor:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional, com registro nos respectivos Conselhos de Classe, se houver, ou atestado de conclusão de curso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

- 1.4– Não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.
- 1.5 – Não serão recebidos documentos e anexos após o protocolo de inscrição.
- 1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição, bem como, a apresentação da documentação exigida pelo presente edital.
- 1.7 - Todos os informativos serão publicados no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).
- 1.8- A inscrição assegura ao candidato a participação no certame.
- 1.9 - É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.
- 1.10 – A homologação das inscrições será publicada no dia **30/09/2022** no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

**2- DAS VAGAS:**

2.1– Uma (01) vaga para candidato a trabalhar na função de Supervisor/Monitor no Programa do Governo Federal denominado Criança Feliz e Programa do Governo Estadual Primeira Infância Melhor (PIM), **conforme Anexo IV**, atuando junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, recebendo, mensalmente, o valor de R\$2.433,12 (dois mil quatrocentos e trinta e tres reais e doze centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ao amparo da Lei Municipal nº 3.944/2022.

2.2 – Quadro Demonstrativo:

2.2.1 - As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo IV, sendo parte integrante deste Edital.

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento básico</b>
Supervisor /Monitor	Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional, com registro nos	01 + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.433,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

	respectivos Conselhos de Classe, se houver.			
--	---	--	--	--

### 3 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

3.1- A Prova Teórico-Objetiva será eliminatória e classificatória, elaborada com base no Conteúdo Programático (**Anexo III**) e no Quadro Demonstrativo de Provas (**Anexo II**).

3.1.1 - No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital.

3.2- Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) Haverá, na sala de aplicação de prova, cartaz de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

3.3 – A prova será composta por 15 (quinze) questões objetivas de conhecimentos específicos, com valor de 1,0 ponto por questão, e uma prova de Língua Portuguesa contendo 15 (quinze) questões objetivas, com valor de 1,0 ponto por questão, conforme conteúdo programático no **Anexo III**.

3.4 - As provas serão aplicadas no Município de Quaraí, no **dia 06 de outubro de 2022**, no horário de **08:00 às 11:00 horas**, na sede do CRAS Acolher – sito a Rua Francisco Carlos Reverbel número 675 – Centro.

3.5 – Os candidatos devem comparecer ao local da prova, preferencialmente, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta.

3.6 – Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

3.6 - O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

embalagem transparente

3.7 - Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

3.8- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas antes de ter concluído a prova e a entregue junto a Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- e) estar ou fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar.
- m) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

3.9- Os 03 (três) últimos candidatos deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

3.9.1 - O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

3.10 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

3.11- O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida.

#### **4 – DA SELEÇÃO:**

4.1 – A seleção ocorrerá em fase única:

4.1.1- Serão realizadas as provas com questões objetivas, valendo 1,0 ponto por questão.

4.2 - As provas serão de múltipla escolha, cujo conteúdo programático consta no **Anexo III**.

#### **5– DO RESULTADO:**

5.1 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer uma das provas objetivas.

5.2– Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação das provas teórico-objetivas totalizando trinta (30) pontos.

5.3– O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota na prova teórico-objetiva de conhecimentos específicos e como segundo critério a maior idade.

5.3.1 - Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

5.4 – O **resultado preliminar** será divulgado no dia **07 de outubro de 2022** em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos em cada uma das provas teórico-objetivas), no Mural da Prefeitura e sitio oficial da Prefeitura Municipal na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

5.5 – O **resultado final** será divulgado no dia **14 de outubro 2022** em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos em cada uma das provas teórico-objetivas), no Mural da Prefeitura e sitio oficial da Prefeitura Municipal na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

5.6 – Os candidatos aprovados ficarão automaticamente incluídos no cadastro reserva do Município de Quaraí, para efeitos de aproveitamento no preenchimento de vagas para a função para a qual se inscreveu, pelo prazo de Doze (12) meses, sem necessidade de novo processo seletivo.

5.7 – Os candidatos classificados dentro de número de vagas disponíveis, aguardão a convocação para comparecerem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para a formalização de seu contrato de trabalho e início de suas atividades, sendo obrigatória a apresentação do Registro em seus devidos Conselhos de Classe, assim como outros documentos solicitados pelo Setor Pessoal.

## **6 – DOS RECURSOS:**

6.1 – Serão aceitos recursos encaminhados através de requerimento específico, conforme **Anexo V**, à Prefeitura de Quaraí, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, das 8 às 12 horas no dia **10 de outubro de 2022**, com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 7.1 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí-RS;  
7.2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**8- ANEXOS**

8.1- Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Requerimento de Inscrição
- b) Anexo II - Quadro Demonstrativo de Provas
- c) Anexo III – Conteúdo Programático
- d) Anexo IV – Atribuições dos Cargos

Quaraí, 19 de setembro de 2021

**JÉFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal de Quaraí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura do Candidato (a): \_\_\_\_\_

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Data de Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Telefone: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO II**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

<b>CARGO</b>	<b>Componentes das Provas/ Caráter</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos por questão</b>	<b>Nº Mínimo de Acertos p/ Componente</b>	<b>Nº mínimo de pontos do total</b>	<b>Nº pontos do total</b>
Supervisor/Monitor Nível Superior (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional)	Língua Portuguesa	15	1,0	5	10	30
	Conhecimentos Específicos	15	1,0	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

### **ANEXO III**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **Prova Teórico-Objetiva de Língua Portuguesa**

- Compreensão e Interpretação de Texto.
- Ortografia.
- Acentuação Gráfica.

#### **Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Específicos**

- Guia de integração: PIM e Criança Feliz. 4ª Edição. Porto Alegre, 2022.
- BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Artigos 1º a 27º e 70º a 73º.
- A participação do SUAS no Programa Criança Feliz (BRASIL, 2017).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

## **ANEXO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento, desenvolvimento das ações e registro das visitas realizadas, com reflexões e orientações, bem como contribuir na implementação das ações PIM/PCF no município, através das atividades de formação e educação permanente para os visitantes, com apoio do CG/GTM. Contribui também na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território como política setorial da Assistência Social.

O supervisor/monitor deverá:

a) Organizar e participar de reuniões semanais com os visitantes para planejar e discutir as visitas domiciliares; b) Acompanhar o visitante nos domicílios, quando necessário; c) Articular e encaminhar junto a equipe de referência do CRAS as demandas identificadas; d) Articular e encaminhar as demandas das famílias junto aos serviços da rede, quando necessário; e) Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; f) Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS e demais serviços da rede, para o desenvolvimento destas ações; g) Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas; h) Promover capacitação inicial e permanente dos visitantes; i) Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; j) Registrar informações referentes a equipes e beneficiários nos sistemas de informação dos programas (e-PCF e SisPIM).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO V**

**RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 001/2022 realizado para o provimento de função temporária ao cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Quaraí – RS.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição realizada sob o nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº XXX/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Quaraí – RS, para função temporária em caráter emergencial de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato